

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

PORTARIA FUNAG Nº 93/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria FUNAG nº 79, de 15 de dezembro de 2023, que institui no âmbito da Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, o Programa de Pesquisador Voluntário - PPV.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - FUNAG, no exercício das atribuições previstas no artigo 15, inciso V, do anexo I do Decreto nº 10.943, de 24 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria FUNAG nº 79, de 15 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

§ 1º O prazo de duração do Termo de Adesão será de até cinco anos, podendo ser renovado, por meio de termo aditivo, mediante anuência do orientador e do Diretor do IPRI, com base no cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho.

.....

§ 3º Na renovação do Termo de Adesão serão mantidos os critérios previstos nos artigos 4º e 12 desta portaria.

§4º Fica delegada ao diretor do IPRI a competência para assinatura do termo aditivo de que trata o §1º." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RAPHAEL LOPES MENDES DE AZEREDO



Documento assinado eletronicamente por **José Raphael Lopes Mendes de Azeredo, Presidente**, em 19/08/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107318** e o código CRC **302A26BD**.